

PARA QUE SERVE SABER LATIM? REFLEXÕES SOBRE TÉCNICA, CONHECIMENTO DE BASE E RACIOCÍNIO CIENTÍFICO NA PRÁTICA FORENSE E NA FORMAÇÃO JURÍDICA

*WHAT IS LATIN FOR? REFLECTIONS ON TECHNIQUE,
BACKGROUND KNOWLEDGE, AND SCIENTIFIC REASONING IN
THE FORENSIC PRACTICE AND ON THE LEGAL EDUCATION*

MÁRLIO AGUIAR

Professor Voluntário de Direito Romano da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutor em Direito Civil (Direito Romano) pela Universidade Federal de São Paulo (USP). Servidor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).
marlio.aguiar@gmail.com

MAURÍCIO SARTORI RESENDE

Professor adjunto da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
mauricio.s.resende@gmail.com

Recebido em: 20.08.2023
Aprovado em: 17.07.2024

ÁREAS DO DIREITO: Fundamentos do Direito; Civil

RESUMO: Este artigo advoga em favor de uma análise da língua latina no âmbito jurídico a partir de uma visão estratificada em níveis de conhecimento, propondo uma reflexão que diverge da forma como a língua latina tem sido concebida no ensino jurídico tradicional. São propostos e desenvolvidos três diferentes níveis subjacentes às práticas forenses com a língua latina, a saber, conhecimento técnico, conhecimento de base e conhecimento científico. No primeiro nível, o latim jurídico é apresentado na sua dimensão imediatamente instrumental, como um conjunto de técnicas linguísticas ligadas especialmente à reprodução da terminologia e do vocabulário do

ABSTRACT: This paper argues for the consideration of Latin in the legal world as a stratified view in different levels of knowledge. The present work proposes and further develops three different levels underlying the forensic practice and the legal Education as regards the Latin language, namely, technical knowledge, background knowledge, and scientific knowledge. For the first level, legal Latin is presented in its instrumental character, as a set of linguistic techniques associated with the reproduction of terminology and the vocabulary of forensic Latin. For the second one, Latin is conceived as a cultural asset granting access to a wide view on Law and legal practices. At last,

latim forense. No segundo nível, o latim é tomado como um bem cultural que concede acesso a uma dimensão ampla sobre o Direito e as práticas jurídicas. No terceiro nível, o latim é concebido como um objeto de análise que fomenta o desenvolvimento do raciocínio científico, a produção do conhecimento, o exercício do método analítico e investigações que assumem a natureza linguística do próprio Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Língua Latina – Latim Jurídico – Latim Forense – Latim Técnico – Ensino Jurídico.

for the third level, Latin is taken as an analytical object that feeds the development of analytical reasoning, the knowledge production, the practice by a scientific method, and investigation assuming the linguistic nature of Law itself.

KEYWORDS: Latin – Law Latin – Forensic Latin – Technical Latin – Legal Education.

SUMÁRIO: Introdução. 1. Por uma estratificação do conhecimento. 2. Latim como conhecimento técnico. 3. Latim como conhecimento de base. 4. O latim como conhecimento científico. Considerações finais. Referências bibliográficas.

INTRODUÇÃO

“Para que serve saber latim?” Certamente, qualquer estudante ou profissional de Direito (e de Letras) já ouviu ou já se fez essa pergunta. A tentativa óbvia e imediata de responder a essa questão (supondo que se trate de um questionamento válido) leva imediatamente a dois caminhos: (i) a uma resposta afirmativa que, muitas vezes, é guiada por um movimento saudosista e/ou por um apego não autocrítico a uma certa tradição de se fazer Direito e/ou de se cultuarem as línguas e as culturas clássicas; (ii) a uma resposta negativa, que, na maioria dos casos, se trata de uma conclusão que reflete uma cultura utilitarista e mercadológica, em que qualquer conhecimento só “tem serventia” se, de algum modo, dá algum tipo de retorno imediato ou, em última instância, gera lucro.

Obviamente, não é fácil sair desse dilema. Se, por um lado, em qualquer área do conhecimento, o apego à tradição pode levar a procedimentos, métodos e teorias muitas vezes rebuscados e ultrapassados, que impedem o desenvolvimento da área; por outro, a visão pragmaticista e empreendedorística do conhecimento compromete o desenvolvimento do pensamento científico, da autorreflexão e, não raramente, obsta o poder criativo e o raciocínio autocrítico, necessários para o entendimento do homem e da sociedade.

Nesse cenário, este artigo visa a oferecer uma reflexão a respeito do papel que os *tipos* de conhecimento têm na formação e no instrumental de um jurista e de um operador do Direito, tendo como mote o latim. Ainda que a tese da estratificação do conhecimento seja replicável em outros assuntos e em outras áreas, este artigo tem

estrutura dos principais materiais que se destinam a veicular o latim para o público jurídico como uma “ferramenta”, verificamos como, nesse nível de conhecimento, o latim é, em larga medida, reduzido a lições ou apresentações gerais de seu instrumental fônico (a “correta” pronúncia) e lexical (como um repositório de terminologias, aforismas e brocardos correntes na linguagem do Direito).

Também nessa seção, salientamos que, ainda que essa orientação seja predominante no que tange ao ensino do latim entre juristas, ela tem a limitação de tomar o latim como um objeto estático (capaz, quando muito, de reproduzir certo saber, mas não de produzir algo novo), o que contribui, há muito, para o seu crescente desprestígio e para os questionamentos quanto à sua utilidade e relevância entre os juristas. Nesse nível, aprende-se latim para reproduzir certas técnicas linguísticas ritualísticas.

Em § 3, analisamos o latim como base epistêmica, isto é, em nível de produção de (um certo tipo de) conhecimento, não mais apenas como instrumento de certas habilidades pro forma de comunicação. Buscamos demonstrar que, nesse estrato, a contribuição do latim para a formação jurídica é diferente e mais profunda do que na concepção técnica. Isso responde a um ensino que, em primeiro lugar, é mais denso do ponto de vista de sua sistematização sobre a língua e que adentra a exposição da morfologia e da sintaxe. Em segundo lugar, porque toma o latim como um bem cultural cujo valor de aprendizado é intrínseco. Sob esse prisma, o latim é concebido como veículo de componentes históricos e culturais que ampliam a visão do jurista acerca do Direito e do conjunto de saberes que compõem sua própria prática.

Em § 4, abordamos o latim pela sua concepção de língua natural, que o toma como base para o desenvolvimento de habilidades propriamente científicas. Ao assumir a perspectiva da Linguística Formal, a tomada do objeto *língua* como passível de investigação científica, aproximamos essas preocupações teóricas dos fenômenos da linguagem jurídica. Nesse estrato, como uma hipótese de trabalho, as consequências teóricas levam a pensar o latim jurídico como uma língua “especial”, constituída de campos semânticos e pragmáticos próprios. Como fenômeno linguístico, o latim jurídico ou forense pode, então, ser estudado como um conjunto de dados passível de observação, formulação de hipóteses e busca de causas gerais que podem, em muito, iluminar sutis delimitações do Direito em termos de sua natureza também linguística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS. *O Judiciário ao alcance de todos: Noções básicas de juridiquês*. Brasília: AMB, 2005.

BENVENISTE, Emile. *O Vocabulário das instituições indo-europeias: poder, direito, religião*. Campinas: UNICAMP, 1995. v. 2.

- BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. *Dicionário de Latim forense*. Brasília: TRF1, 1994.
- BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. *Manual de língua portuguesa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região*. Brasília: TRF1, 2012.
- CARDOSO, Zélia de Almeida. *Iniciação ao latim*. 6. ed. São Paulo: Ática, 2009.
- CARLETTI, Amilcare; PEDROTTI, Irineu Antonio. *Manual de Latim forense*. São Paulo: LEUD, 1995. v. 3.
- COSTA, Pietro. *Iurisdictio: semantica del potere politico nella repubblica medievale (1100-1433)*. Milano: Giuffrè, 2002.
- FARIA, Ernesto. *Gramática superior da Língua Latina*. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1958.
- FRÖHLICH, Luciane. Redação jurídica objetiva: o juridiquês no banco dos réus. *Revista da ESMESC*, v. 22, n. 28, 2015.
- FURLAN, Mauri. Aprender Latim no Século XXI. In: *Ab Vrbe Condita: Diálogos entre Direito Romano, História do Direito e Cultura Latina*, 2011, Florianópolis/SC. Anais eletrônicos. Florianópolis: CCJ/UFSC, 2011.
- FURLAN, Mauri; NUNES, Zilma Gesser; COELHO, Fernando. *Lingua Romæ*. Florianópolis: UFSC, 2010.
- GIDI, Antônio. *Redação jurídica: Estilo profissional – forma, estrutura, coesão e voz*. Salvador: JusPodivm, 2022.
- HAEGEMAN, Liliane M. V. *Thinking syntactically: a guide to argumentation and analysis*. Malden: Blackwell, 2006.
- HONDA, Maya; O'NEIL, Waine. On thinking linguistically. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 52-65, 2017.
- LARENZ, Karl. *Metodologia da ciência do Direito*. 5. ed. Trad. José Lamego. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2009.
- LARSON, Richard K. *Grammar as science*. Cambridge, Mass: MIT Press, 2010.
- LIMA, José Erigutenberg Meneses. Latim: língua e Direito vivos. *Revista Jurídica*, Blumenau, v. 15, n. 30, p. 84-110, 2011.
- LIMONGI FRANÇA, Rubens. *Brocardos jurídicos*. 4. ed. São Paulo: ed. RT, 1984.
- LOURENÇO, Frederico. *Nova gramática do Latim*. Lisboa: Quetzal, 2019.
- MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. 20. ed. Rio de Janeiro Forense, 2011.
- MORAES, Bernardo Bissoto Queiroz de. *Expressões de Latim forense e brocardos jurídicos*. São Paulo: YK, 2021.

- MOREIRA ALVES, José Carlos. Os problemas da tradução do latim do Direito para português. In: *Estudos de direito romano*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2009.
- _____. As vicissitudes do ensino do Direito Romano. In: *Estudos de direito romano*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2009.
- _____. Universidade, cultura e Direito Romano. In: *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 3, p. 337-352, abr.-jun. 2015.
- NUSSBAUM, Martha C. *Sem fins lucrativos*: por que a democracia precisa das humanidades. Trad. Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.
- PAIXÃO, Cristiano; BIGLIAZZI, Renato. *História constitucional inglesa e norte-americana*: do surgimento à estabilização da forma constitucional. Brasília: UnB, 2008.
- PEREIRA, Francisco Caetano. *O latim no discurso jurídico*. Recife, Liceu, 2012.
- PERINI, Mário Alberto. *Gramática descritiva do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2010.
- _____. *Sofrendo a gramática*: ensaios sobre a linguagem. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.
- PIRES DE OLIVEIRA; QUAREZEMIN, Sandra. *Gramáticas na escola*. Petrópolis: Vozes, 2016.
- QUERIQUELLI, Luiz Henrique Milani. *Fundamentos latinos do português brasileiro*. Curitiba, Appris, 2018.
- RESENDE, Maurício Sartori; AGUIAR, Márlcio. O latim no Direito: do latim jurídico ao latim das Letras e das Ciências Humanas. *Matraga: Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ*, v. 26, n. 46, 2019.
- RIBAS, Antônio Joaquim. *Curso de direito civil brasileiro*: parte geral. ed. fac-similar. 2. ed. Brasília: Senado Federal, 2003.
- RODRIGUES, Darcio Roberto Martins e MADEIRA, Hécio Maciel França. *Introdução ao Latim jurídico*: Lucerna Iuris. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
- SANTOS SOBRINHO, José Amarante. *Dois tempos da cultura escrita em latim no Brasil: o tempo da conservação e o tempo da produção*: discursos, práticas, representações, proposta metodológica. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Letras, Salvador, 2013.
- SIDOU, José Maria Othon. O desdenhado latim. *Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas*, v. 13, n. 13/14, p. 151-154, jan.-dez. 1998.
- SILVA, Amós Coêlho Da. O latim como Língua interdisciplinar. *Confluência*, Rio de Janeiro, v. 62, p. 337-357, 2022.

- SILVA, Amós Coêlho da; MONTAGNER, Aírto Ceolin. *Ars latina: curso prático da língua latina*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- SILVA, Virgílio Afonso da. *Direito constitucional brasileiro*. São Paulo: EdUSP, 2021.
- TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. *Regras de direito: selecção classica, em quatro partes, renovada para o Imperio do Brazil até hoje*. Rio de Janeiro: Garnier, 1882.
- THOMAS, Yan. *Legal artifices: ten essays on Roman Law in the present tense*. Trad. Chantal Schütz & Anton Schütz. Edinburgh: Edinburgh Press, 2021.
- TUFFANI, Eduardo. *Repertório brasileiro de língua e literatura latina (1830-1996)*. Cotia: Íbis, 2006.
- VAMPRÉ, Spencer. *O Latim em dez lições: introdução ao estudo do Corpus Juris Civilis, destinada aos estudantes de direito e aos advogados*. Rio de Janeiro: Jacintho Ribeiro dos Santos, 1920.
- VIARO, Mário Eduardo. A importância do Latim na atualidade. *Revista de Ciências Humanas e Sociais*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 7-12, 1999.
- XAVIER, Ronaldo Caldeira. *Latim no Direito*. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.



PESQUISA DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Fundamentos do Direito; Civil

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Importância e dificuldades da tradução jurídica alemão-português, de António Francisco de Sousa – *RDAI* 31/313-354.